

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018

Processo nº 23541.000612/2017-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 – Prédio 22 – Bairro Camobi – CEP 97105-900 – Santa Maria-RS, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto João Batista de Vasconcellos, brasileiro, RG 1036657581 SSP/RS, CPF 560.670.110-34, nomeado através da Portaria nº 754, de 16 de setembro de 2014 e pela sua Gerente de Atenção à Saúde Soeli Teresinha Guerra, brasileira, RG 7017223335 SSP/RS, CPF 345.866.280-49, nomeada através da Portaria nº 223, de 22 de abril de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.264.336/0001-24, com endereço na Rua Visconde de Pelotas, 550 – Bairro Nossa Senhora do Rosário – CEP 97010-440 – Santa Maria-RS, representada neste ato por Marlus Zambarda Tombesi, brasileiro, RG 7081471257 SSP/RS, CPF 010.809.910-50, conforme instrumento de procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2018 pelo período de 01/04/2019 a 31/03/2020, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 1.126.329,74 (um milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, conforme classificação abaixo:



PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
109671	6153.000300	339037	2019NE801236

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - READEQUAÇÃO DOS CUSTOS RELATIVOS À PROVISÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO

Em conformidade com o Acórdão TCU nº 1186/2017 – Plenário, o percentual máximo da parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será de 0,194% (zero vírgula cento e noventa e quatro por cento) durante o segundo ano de vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RESGUARDO À REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da contratada à repactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

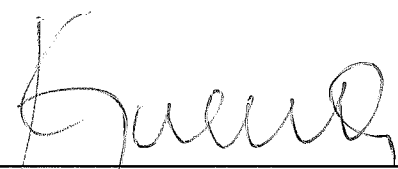
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



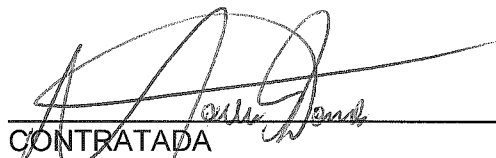
E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Santa Maria, 29 de março de 2019.



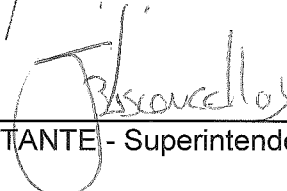
CONTRATANTE - Gerência

Enf.ª Soeli T. Guerreiro
Gerente de Atenção à Saúde
HUSM-EBSERH
COREN 43.939



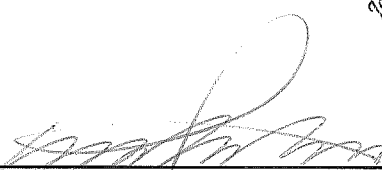
CONTRATADA

Adm. Marius Zambarda Tombesi
CRA 30644
Responsável Técnico



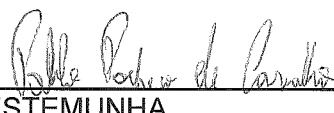
CONTRATANTE - Superintendente

João Batista de Vasconcellos
Superintendente Substituto
SIAPE 382743 HUSM - EBSERH



TESTEMUNHA

Mari Masaharo Adachi
Chefe da Und. de Contratos
SIAPE 2160007 - HUSM/EBSERH



TESTEMUNHA

Pablo Pacheco de Carvalho
Coordenador Comercial
Sulclean Serviços Ltda